

LEI Nº. 2978, DE 09 DE MAIO DE 2023.

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A FIRMAR INSTRUMENTO PÚBLICO COM O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento público com o Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS-MT, a fim de destinar aporte financeiro no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), necessários para suportar parcialmente os custos de manutenção dos serviços ofertados pelo Consórcio, para assegurar o custeio de consultas, exames e demais procedimentos.

Parágrafo Único - O recurso de que trata o caput deste artigo será realizado por meio da seguinte dotação orçamentária: 10.002.10.302.0034.20114.3.3.71.70.00.00, reduzido 1023, oriundo de Recursos Próprios, destinado a manutenção e fortalecimento das ações de atenção à saúde ofertadas aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º. As especificações relacionadas e demais providências que condicionam o respectivo aporte serão entabuladas mediante instrumento público entre as partes celebrado, ficando previamente estabelecido que o referido instrumento se extingue em 31 de dezembro de 2023, ou até que seja utilizado todo o aporte financeiro especificado no artigo 1º desta Lei.

CIDADE EM *Transformação*



LEI Nº. 2978, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Parágrafo Único - Poderá o referido instrumento ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa razoável do Poder Público Municipal, devendo ser restituído ao Erário o saldo residual não utilizado.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente lei, sem emendas.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**